



reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços de impressão corporativa e reprografia, referente ao Contrato Extinto Nº SF/PS/DA/22/17, mencionado na Nota Fiscal/ Fatura de nº 00043679, no valor total de R\$ 21.636,21 ; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Armando Teixeira de Freitas Filho - Representantes; **6.Data:** 05/03/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

ERRATA - LICITAÇÃO Nº 2024008 - SEI-039.0798.2023.0006753-11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Publicado no Diário Oficial do Estado dia 02.03.2024, página 3, caderno de licitações ONDE SE LÊ: **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Implantação de 37 (TRINTA E SETE) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios de Amargosa; Aratuípe; Brejões; Cairú; Conceição do Almeida; Cruz das Almas; Gandú; Governador Mangabeira; Itaquara; Jaguaripe; Maragogipe; Mutuípe; Nova Ibiá; Presidente Tancredo Neves; São Felipe; São Miguel das Matas; Sapeaçu; Teolândia; Ubaira; Valença; Varzedo e Wenceslau Guimarães na região atendida pelo Núcleo Regional de Feira de Santana, no Estado da Bahia. LEIA-SE: Contratação de Empresa especializada para execução de Obras para implantação de Sistemas Integrados de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA_06 em 37 (trinta e sete) localidades com Trabalho Técnico e Social - TTS, no município de Feira de Santana (NRFS 2), no Estado da Bahia. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) - 3115-8155. Salvador-BA, 05.03.2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Superintendências

ERRATA
Na publicação do Termo de Fomento nº 07/2023, no D.O.E do dia 08 de novembro de 2023, nº 23.784.
Onde se lê:
Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Itaú, agência nº 8678, conta corrente nº 99601-1, vinculada a este termo.

Leia-se:
Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco de Brasil S.A, agência nº 1289-0, conta corrente nº 71685-5, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC Celebrante.

SECRETARIA DA SAÚDE

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8084.2024.0020226-23. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 06.814.143/0001-13. Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL. Valor Global: R\$ 260.611,75 (duzentos e sessenta mil seiscientos e onze reais e setenta e cinco centavos). Período: 29/12/2023 à 28/01/2024. Data de Assinatura: 04 de março de 2024. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 05 de março de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

TERMO ADITIVO DE RETIRRAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO: 019.9819.2024.0013862-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da data da inicio e término da prorrogação, passando vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

"Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 meses, **com início em 03/02/2024 e término em 03/02/2025**, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05."

Leia-se:

"Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 meses, **com início em 03/02/2024 e término em 01/02/2025**, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais, considerando o contrato principal e os aditivos posteriores.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente:

BADL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CARVALHO SANTANA
CONTRATADA
CONTRATANTE
DATA: 01/03/2024

DRA ROBERTA SILVA DE
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 770/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 770/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0118096-29**, Objeto: **Máscara, luva**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ATA. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05.03.2024

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 339/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **BR MEDICAMENTOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 339/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0178391-49** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05/03/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 281/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E COSM, UNIHOSPITALAR LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 281/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0155099-58** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05/03/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2024.0030284-94. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **SOTEROANEST LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Albert Sabin - MAS, realizado no mês de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/ Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2024.0029282-71. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **TIAGO F. MASCARENHAS**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Albert Sabin - MAS, realizado no mês de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscientos e quarenta reais), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/ Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2024.0027695-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **FWMT MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de